

PROJETO DE LEI Nº 115/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como dação em pagamento na aquisição de veículo novo, o seguinte bem de propriedade do Município de Guaporé:

Órgão	Placa Identificação	Descrição do Veículo
Gabinete do Prefeito	10020207	um (01) veículo marca Volkswagen BORA, álcool/gasolina cor preta, ano 2008, modelo 2009, 04 portas, placa IPO 3489, chassi nº 3VWSL49M39M638148, motor nº CFE500375, RENAVAM 126711607

Parágrafo Único: O valor do veículo referido no “*caput*” deste artigo foi determinado mediante avaliação efetuada pela Comissão constituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 1644/2013, de 06-12-2013, conforme laudo de avaliação anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para consecução do objetivo previsto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 Gabinete do Prefeito
02010412200452.202-PATRIMÔNIO LIVRE-Aquisição
de Veiculo

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 26.800,00

RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: Aquisição de veículo para os serviços do Gabinete do Prefeito com recursos oriundos da alienação do veículo marca Volkswagen BORA, álcool/gasolina cor preta, ano 2008, modelo 2009, 04 portas, placa IPO 3489

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 26.800,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2014 no Recurso Vinculado **1101- PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 115-2013 – dação em pagamento veículo GABINETE PREFEITO

Guaporé, 16 de dezembro de 2013.

MENSAGEM Nº 115/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 115/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

A Lei 8.666/93 faculta aos Municípios utilizar bens como parte do pagamento na compra de veículos novos, motivo pelo qual estamos propondo a dação de 01 automóvel Volkswagen BORA, álcool/gasolina, cor preta, ano 2008, modelo 2009, 04 portas, placa IPO 3489, avaliado por uma Comissão constituída especialmente para este fim, visando a aquisição de um veículo novo para uso do Gabinete do Prefeito, sendo que o licitante vencedor fica obrigado a aceitá-lo como parte do pagamento.

Diante do exposto, informamos que a dação em pagamento é a forma mais simples e econômica para o Município, em função de não haver a necessidade de se efetuar leilão específico.

Em anexo segue cópia da Portaria nº 0438/2011 e do laudo de avaliação.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 752/2013

Guaporé, 16 de dezembro de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 115/2013, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em anexo segue justificativa do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,

Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.